



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1881/00

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1881
de 27 de 12 de 2000
Goia., 27 de 12 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“CRIA O PRODUZIR MUNICIPAL E
AUTORIZA A ADESAO DO MUNICIPIO DE
GOIANÉSIA AO ESTADO DE GOIÁS, NO
TOCANTE AO FINANCIAMENTO
CONJUNTO DE INDÚSTRIAS
BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE
GOIÁS – PRODUZIR – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município
de Goianésia ao Estado de Goiás, por meio de convênio, no tocante ao financiamento
conjunto de indústrias beneficiárias do **Programa de Desenvolvimento Industrial de
Goiás – PRODUZIR** – instituindo o **PRODUZIR Municipal**;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme o art. 17, inciso VI, da Lei
Estadual nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, as suas cotas - partes de financiamento
do **PRODUZIR Municipal** (25% de 73%) na proporção de seu Índice de Participação
dos Municípios – IPM, referente ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias
do Programa **PRODUZIR**, concomitantemente aos lançamentos a crédito municipal da
transferência do ICMS;

Art. 3º - A destinação dos recursos, conforme o
disposto no artigo anterior, será operacionalizada mediante ordenação de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



conforme provisão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos;

Art. 4º - Esta Lei entrará na vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil(27-12-2.000).


ALCIONE MICLOS
Prefeito Municipal